



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 3252/2011

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO
DE PRÓPRIO MUNICIPAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, Inciso V, da Lei Orgânica do Município - **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica denominada "**CRECHE RENATA ALMEIDA NASCIMENTO**" a atual Creche localizada na Rua Julimar Abreu, Bairro Condados, neste Município.

Art. 2º - A confecção e a colocação das Placas correrão por conta da Municipalidade, dentro de dotação específica.

Art. 3º - esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari – ES, 03 de maio de 2011.


EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL) nº. 029/2011
Autoria do PL nº. 029/2011: Vereador Domingos Maciel dos Santos
Processo Administrativo nº. 8005/2011

